

RESOLUÇÃO Nº TC-0212/2022

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 253, inciso I, alínea “c”, da [Resolução N. TC-6/2001, de 3 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno\)](#) e pelo art. 1º, da [Resolução N. TC-07/2000, de 23 de outubro de 2000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Tribunal de Contas” ao Excelentíssimo Senhor IRINEU BORNHAUSEN (*in memoriam*), Governador do Estado de Santa Catarina no período de 31/1/1951 a 31/1/1956, pelos relevantes serviços prestados em prol da criação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

_____ RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Herneus João De Nadal

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Cesar Filomeno Fontes

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE

_____ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MPC/SC

Cibelly Farias

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.12.2022, decorrente do
Processo @PNO 22/00643939.